

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 6.525 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Acresce percentual ao previsto no *caput* do artigo 6º da Lei n. 6.324/2012, autorizando a abertura de créditos suplementares no orçamento fiscal e da seguridade social referentes ao exercício 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido 5% (cinco por cento) ao percentual autorizado pelo *caput* artigo 6.º da Lei 6.324/2012 para abertura de créditos suplementares no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referentes ao exercício de 2013, sobre o total da despesa autorizada para o exercício, mediante a utilização de recursos provenientes do artigo 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, dentre o qual R\$ 536.035,00 (quinhentos e trinta e seis mil e trinta e cinco centavos) será suplementada a ficha orçamentária da Câmara Municipal, indicadas no § 1º deste artigo.

§ 1º. Fica suplementada a ficha orçamentária a seguir discriminada nos valores indicados:

01.122.000.2170	Direção Administrativa	R\$	536.035,00
3.1.90.1100 – Ficha 17	Venc. vant. Fixas pessoal civil	R\$	536.035,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

ALEX RIBEIRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão